



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de abril

de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 64/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 038/2017

Senhor Presidente

DOCREC

161/2017

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 46/2017, de autoria da Vereadora Edir Sales, que visa denominar Praça GCM Paulo Ricardo Nishitani o espaço sem denominação identificado pelo croqui patrimonial nº 100.456 e situado no Distrito de Vila Prudente, Prefeitura Regional de Vila Prudente, ressaltando que o local é de propriedade do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

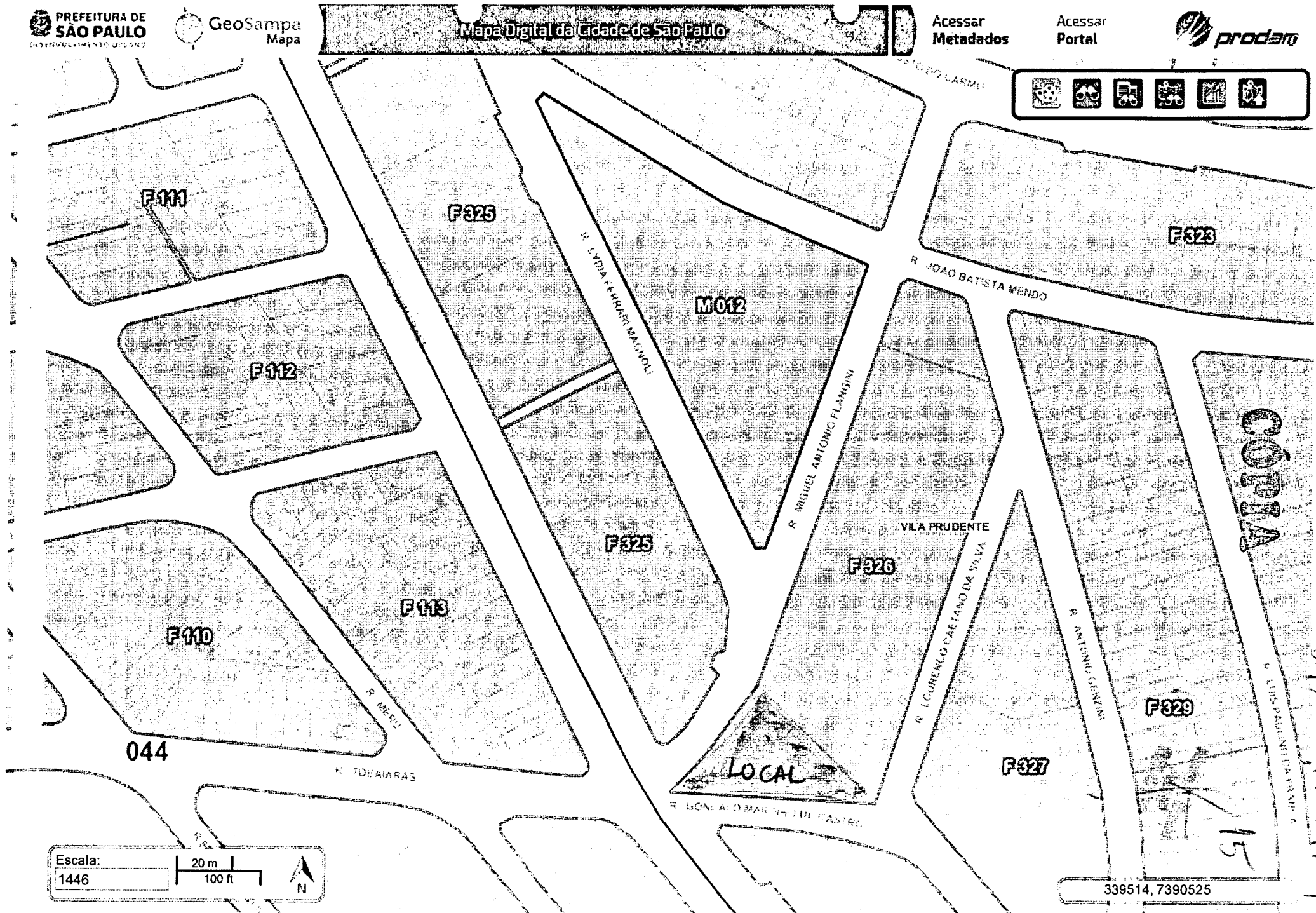
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAN/JD/jgc
Rep 46-17



CÓPIA

10/11/1974

ETOR 51

DESD. DA QDR. 35

QUADRA-326

JO. AVELINO
Q.L. 13
3+2000

COD. LOG. 71.243-4

R. JOÃO BATISTA

1971. 13.171.02
1972. 11.15. 3.2.72

1974 (19.3.74)

Vera

Par. 4306/66 243/26.012.0

G.P. 40.006.859 / 86 + 39

29. 10. 82

ATO. 986.11.98

MEMO. RI - CADLOG. 141 / 00
14/03/01 MICHELI

R. ANTONIO GENZINI

R. MIGUEL ANTÔNIO FLANGINI

ATUAL R. LOURENÇO CAETANO DA SILVA

2. 159. 49. Log. 63. 64. 2

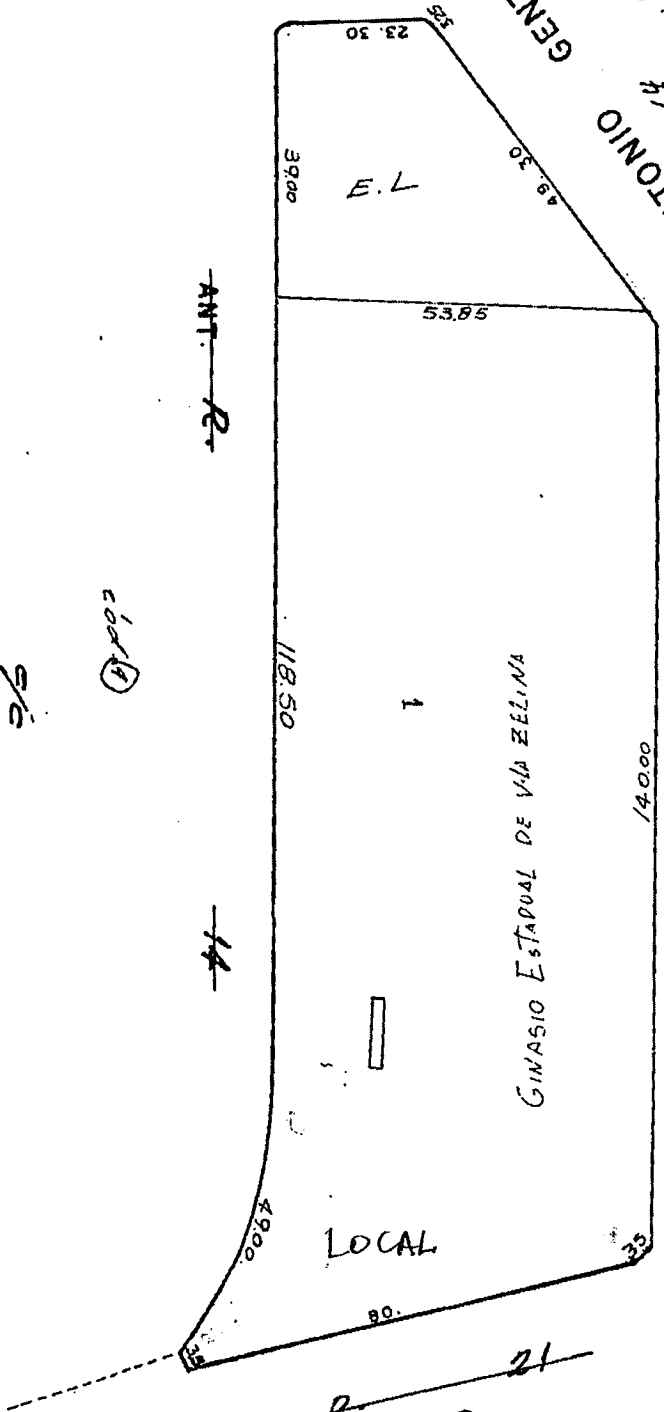
ANT. R

R. 16

cód 14

cód 14

CODLOG. 70.082-7



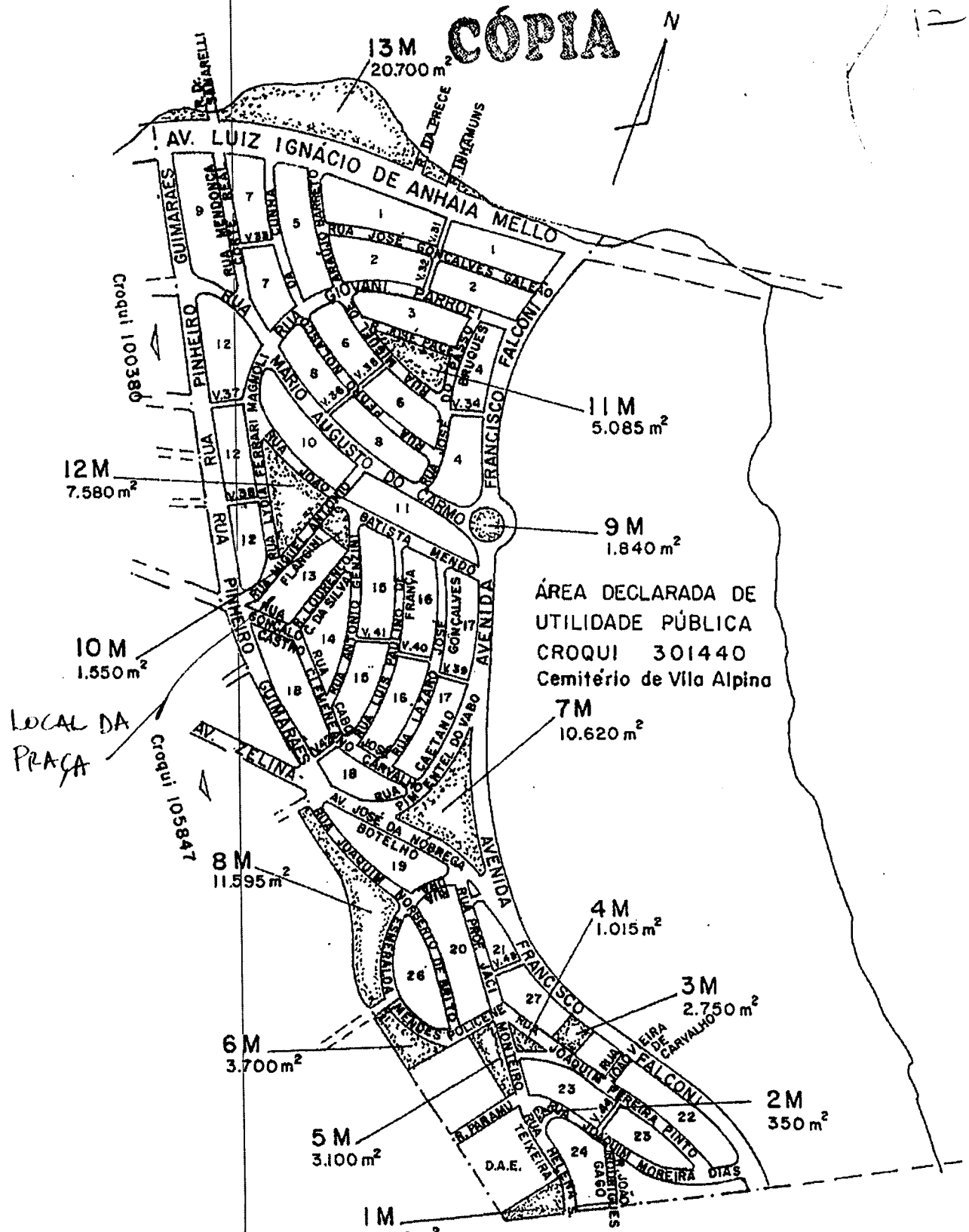
ANT. R
cód 14
c/c

ULT.
LOTE
01

MARINHO DE CASTRO

John George Pitt

SCM 3325-2	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS. 1/2
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	12 I	D5	183	V 23	1	00456	
Antigo Croqui:							



PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

612-0044 2489

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3325-2	12-1	D-5	183	V-22	1 00456	
Antigo Croqui:							

TÍTULO

CÓPIA

Loteamento Aprovado, denominado "Jardim Avelino"

Alvará nº 2489 série 19, emitido em 21/06/67

Processo nº 51.798/58

Proprietário: Fernando Avelino Corrêa e s/m

ARR: 689

Inscrito sob nº 507, em 21/03/68, livro 80, fls. 106, no 11º CRI, nos termos do

Decreto-Lei 58/37



Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (CEDI - Cadasu de Edificações)

CÓPIA

Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel:

ESTADO DE SAO PAULO

Nro do Contribuinte:

051.326.0001-8

Local de Entrega:

R LOURENCO CAETANO DA SILVA, 00018 - QD 8 JD AVELINO -

CEP (entrega):

03227-020

Código do Logradouro (entrega):

63614-2

Local do Imóvel:

R LOURENCO CAETANO DA SILVA, 00018 QD 8 JD AVELINO -

CEP:

03227-020

Código do Logradouro:

63614-2

Mensagem:

SQL não consolidado. Clique no botão (Enviar Email) para solicitar ao INFO3 consolidação do SQL.

Data	TP	Embasamento Legal	Ano Constr.	Situação	Nro. Processo	Testada Principal	Área do Terreno	Área Edificada	Fração Ideal	Data Atualização
05/05/1984	1		1970	1 -REGULAR	*****	73,80	8536	2400	1,0000	21/06/2012
13/06/1992	1		1970	1 -REGULAR	*****	0,00	8536	2400	1,0000	21/06/2012
10/12/1995	1		1970	1 -REGULAR	*****	0,00	8536	2400	1,0000	21/06/2012

Página: 1



P R E F E I T U R A D A C I D A D E D E
S ã O P A U L O

2010.0.275.025-0

folha de informação Nº 25

do .. processo..... Nº 2010.0.275.025-0..... em 03 / 11 / 10

(a)

Ricardo Calil
Engº - Patr.42
RF 628990

CÓPIA

Patr. G – Assistência Jurídica

Em atenção à cota de fl.13, referente à área da inicial, assinalada no guia de fl.07, Mapa de fl.15 , quadra de fl.17 e croquis 100.456 de fl.18, temos:

Segundo referida quadra e croquis o local aparece como área loteada, com lançamento em nome do "Estado de São Paulo" conforme "Print" de fl.21.

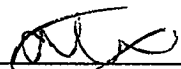
Patr.401 à fl.22 informa nada constar para o local, deixamos de enviar a Desap face a urgência do presente, o qual deverá ser consultado oportunamente.

Patr.402 à fl.24 informa os expedientes que constam para o local de seus assentamentos. Patr.5 à fl.23vº informa nada constar para o mesmo.

Em consulta pessoal a Patr.41-Terras Devolutas nada foi localizado.

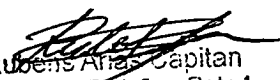
Deixamos de solicitar vistoria face a natureza do presente e sua urgência. Segue à fl.20 aerofoto do local.

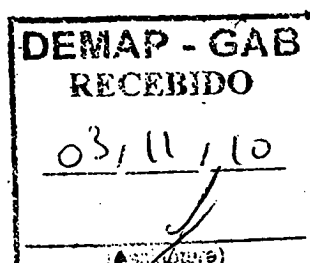
Era o que cabia informar dos assentamentos das unidades consultadas, nada localizando quanto a documentação regular que aponte área municipal.


Ricardo Calil
Engº – Patr.42
RF 628990.

03/11/2010


Regina Lopes Mesquita
Engº Chefe Patr 42
RF : 585.423.7.00


Rubens Arias Capitão
Diretor de Divisão - Patr 4
RF 649.283.5





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 26

do Processo nº 2010-0.275.025-0 em 04/11/10 (a)

ia Maria D. Cel. Ur.
AGPP - Patr. G.
R.F. 617.003.000

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 383/10, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que denomina Praça Antonio Deneleviz "Rato" o logradouro entre as Ruas Flangini e Gonzalo Marinho de Castro. Pedido de subsídios.

Informação nº JJF 160/2010 - DEMAP.G

S.G.M./A.T.L.-CHEFIA

Sra. Assessora Especial

À vista da consulta de SGM-ATL, formulada às fls. 12, manifestou-se a Divisão de Documentação e Fiscalização deste Departamento, conforme relatório de fls. 25, ao qual me reporto.

De conformidade com o exposto, a área objeto do projeto de lei de denominação a que se refere o presente corresponde àquela assinalada no croqui patrimonial nº 100.456 anexado às fls. 18/19. Tal imóvel também foi assinalado na quadra fiscal de fls. 17, não constando nos arquivos da referida Divisão qualquer apontamento sobre a natureza pública da área.

Oportunamente o Departamento de Desapropriações poderá se manifestar sobre eventual existência de ação expropriatória para o local.

São Paulo, 4 de novembro de 2010.

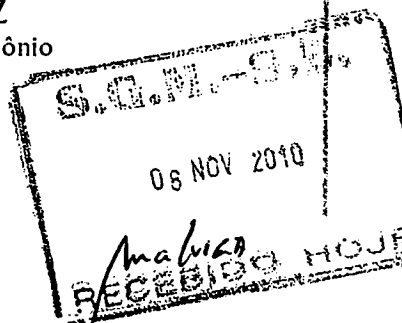
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ

Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio

R.F. 729.5818.00 OAB/SP 169.314
S.G.M. Procuradora Diretora

08 NOV 2010

RECEBICO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 27

Do Processo nº 2010-0.275.025-0.....em 11/11/2010...(a).....

Benedito Augusto de Moura
AGPP - SGM/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 383/10, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que denomina Praça Antônio Daneleviz "Rato" o logradouro público entre as Ruas Miguel Antonio Flangini e a Rua Gonçalo Marinho de Castro, no Jardim Avelino, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba. Pedido de subsídios.

CÓPIA

DESAP (60 21 50 000)

Senhor Diretor

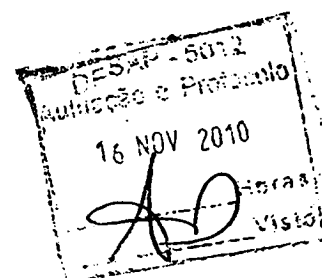
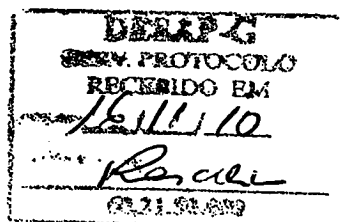
À vista das manifestações do CASE (fls. 9), e do DEMAP (fls. 25/26), encaminho o presente a Vossa Senhoria, solicitando informar sobre eventual existência de ação expropriatória para o local objeto da propositura.

Encareço o retorno dos autos até o próximo dia 26 de novembro, vez que ainda pende de resposta o pedido de subsídios formulado pela Câmara Municipal.

São Paulo, 11 de novembro de 2010.

June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/LMS/lgs
DESAP PL 383-10



317 044.844-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Folha de informação nº 28

Do P.A. 2010-0.275.025-0.....em 19/11/2010...(a).....

Wagner de Cerqueira Leite
Chefe de Seção Técnica
Desap. 31

5442/2010

Processo Administrativo (SIMPROC): 2010-0.275.025-0

Local: Rua Gonçalo Marinho De Castro s/nº, esq. c/ R. Miguel Antonio Flangini, R. Lourenço Caetano Da Silva, nº 18, Bairro: Jardim Avelino, Distrito: Vila Prudente, Subprefeitura: Vila Prudente/Sapopemba, Guia Mapograf: 183-V-24

Interessado: PMSP - Secretaria do Governo Municipal

Assunto do Expediente: Projeto de Lei

Assunto Catalogado/Solicitação: Esclarecimentos

Referências: Contribuinte nº: 051.326.0001-8 (em área maior).

1 - Trata o presente de projeto de lei para o local indicado às fls. 14 a 20.

2 - Não encontramos em nossos arquivos referências a Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas, Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios, nem mesmo processos ou outros expedientes tratando do imóvel citado acima.

3 - RESOLO poderá informar sobre o P.A. 1983-00.004.102-8 referido à fl. 16.

4 - PROJ poderá informar se o local é atingido por melhoramentos viários.

DESAP 502

Sra. Chefe:

Solicito complementar no que couber e devolver.

19/11/2010
Wagner de Cerqueira Leite
Chefe de Seção Técnica
Desap.31



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 29

Do P.A. nº 2010-0.275.025-0

em: 22/11/10 (a) 10/11

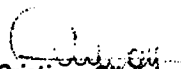
MARIA AP. O. REMONTE
AGPP - DESAP 502

CÓPIA

DESAP 31 - Chefia

*Informamos que até a presente data, não consta de nossos arquivos registro de desapropriação ajuizada, objetivando o imóvel em questão.
Ressaltamos os itens 3 e 4 de fls. 28.*

SP, 22/11/10


Cristiane Silverio
CHEFE DESAP 502


Maria Ap. O. Remonte
AGPP DESAP 502



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 05

do processo nº 2017-0.044.849-4

em 28/03/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Edir Sales
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 046/17
Local: Praça CGM Paulo Ricardo Nishitani

CÓPIA

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“ Fica denominada Praça GCM Paulo Ricardo Nishitani, o logradouro público livre inominado existente na Rua Gonçalo Marinho de Castro, nº 25 paralelo com a Rua Miguel Antonio Flangini, 274 e confluyente com a Rua Pinheiro Guimarães, 628, situado no Distrito de Vila Prudente, na subprefeitura de Vila Prudente.”

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – não, é bem público municipal.

Item 2 – não é oficial e não possui número de Cadlog.

Item 3 – não consta denominação anterior.

Item 4 – a denominação proposta, “Paulo Ricardo Nishitani” não constitui homonímia.

Item 5 – não, a localização indicada no texto do PL e nas fotos de fls. nº 11 e 12 está imprecisa; porém consideramos nesta análise o local destacado em verde nas fls. nº 15 a 17, o qual se trata de propriedade do Estado de São Paulo, ocupado por Instituição de Ensino.

Item 6 – o local apesar de possuir características de praça, é de propriedade estadual.

Consta para o mesmo local o PL 383/10, o qual foi oportunamente analisado através do processo nº 2010-0.275.025-0. Anexamos às fls. nº 20 a 24, cópias das manifestações de PATR.4, DEMAP e DESAP, todas contrárias à consideração do referido local como bem público municipal, em consultas realizadas para o citado processo.

São Paulo, 28/03/2017


Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do Processo nº 2017-0.044.849-4

Folha de informação nº 26

em 31 / 03 / 2017

Claudia Maria de Sant Ana
Assessor Técnico I
SEL/INPO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 046/17 – Vereadora Edir Sales.

INFORMAÇÃO: 179/INFO-G/2017

CÓPIA

SGM / ATL - CHEFIA

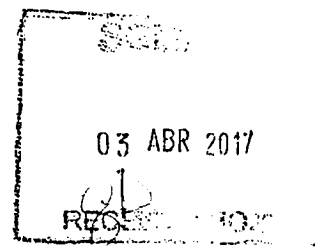
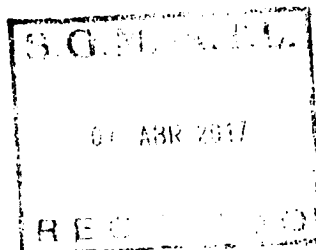
Sra. Assessora Especial

Encaminhamos o presente com a manifestação de INFO 2 às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 046/17.

SP 31 / 03 / 2017

L. Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

EBM/bm





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

AHSP / ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO
SPD / SUPERVISÃO DE PESQUISA E DIFUSÃO
Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos

2017-03-28 14:41:41
Janaina Guimarães de Campos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RF 746.793.1
SGM/ATL II
Folha n.º 08

CÓPIA

Do Memº 0027/2017-ATL III
Em 28/03/2017

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589/074.8
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

BANCO DE DADOS: Logradouros Públicos
Logradouro pesquisado: Paulo Ricardo Nishitani
Resultado da Pesquisa: NÃO ENCONTRADO
Informe parte do nome do Logradouro: Paulo Ri

Resultado da Pesquisa: 02 nomes encontrados

RUA DOUTOR PAULO RIBEIRO COELHO
RUA PAULO RIBEIRO DA LUZ

Em 28/03/2017

Do **Memº 0027/2017-ATL III (TID 16273149)**

(a)

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

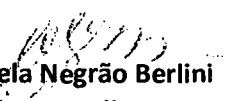
Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **046/17** de autoria do vereador **Edir Sales** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como Praça "**GCM Paulo Ricardo Nishitani**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº **14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo Decreto nº **49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O munícipe se destacou na profissão de Guarda Civil Metropolitana, colaborando com a segurança de sua comunidade e de demais regiões.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

28/03/2017


Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II

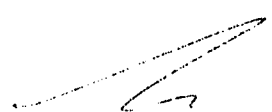
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL

Assessora Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

28/03/2017


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

